



**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA
ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA 2024-26
VAGA CBO / SEM MEC
*ATUALIZADO EM 26/09/2023 ***

A Fundação Dr. João Penido Burnier torna público a abertura de inscrições ao CONCURSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas da especialidade de OFTALMOLOGIA. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções constantes no presente instrumento, elaboradas pela Comissão de Ensino desta entidade.

Poderão se inscrever médicos formados em todo território nacional, bem como médicos estrangeiros, que concluíram o curso médico no Brasil ou no exterior e que neste caso tenham sido aprovados no Exame Nacional de Revalidação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção da 1ª Fase do Concurso serão de responsabilidade da Comissão de Ensino da Fundação Dr. João Penido Burnier.

1.1.1 As provas serão aplicadas nas dependências do Instituto Penido Burnier, Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP.

1.2 Especialidade – Número de Vagas – Situação do Programa – Taxa de Inscrição – Duração do Curso

ESPECIALIDADE	VAGAS	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	TAXA DE INSCRIÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO
Oftalmologia	03 vagas	Credenciado pelo CBO	R\$ 600,00	36 meses

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas através do preenchimento online da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, disponível no site www.fundacaopenidoburnier.com.br a partir do dia **25/09/2023** até a data limite de **30/11/2023**.

2.2 **A taxa de inscrição deve ser transferida/pix na conta da Fundação Dr. João Penido Burnier:** FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER

BANCO ITAU
AGÊNCIA 1695
CONTA CORRENTE 00884-5
CNPJ 46064283/0001-36
Pix (e-mail) estagioipb@gmail.com

O depósito/pix precisa ser identificado (sugerimos nome / CPF).

2.3 **Para efetivação da inscrição para o Concurso, será necessário anexar o COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA e CURRICULUM VITAE, durante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.**

2.4 **O Curriculum Vitae deve ser confeccionado no modelo LATTES (www.cnpq.br – PLATAFORMA LATTES).**

2.5 **Serão aceitas apenas as inscrições cuja documentação (FICHA DE INSCRIÇÃO, COMPROVANTE BANCÁRIO e CURRICULUM VITAE) estejam devidamente preenchidas até o dia 30/11/2023.** Não serão aceitas as inscrições cuja documentação não esteja completa. A Comissão de Ensino não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.6 Na data de **01/12/2023** serão divulgados os nomes dos candidatos aptos à realização da prova do Concurso no site da Fundação Dr. João Penido Burnier. Caso haja algum problema com sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail fundac@penidoburnier.com.br ou através do telefone (19) 3232-5866 ou (19) 3233-8880.

2.7 **A Comissão de Ensino não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet ou cujo envio de documentos foi prejudicada por falha técnica de computadores, falhas de comunicação ou greves; bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.**

- 2.8 **A taxa de inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDA ao candidato EM NENHUMA HIPÓTESE.**
Portanto, se solicita atenção às normas antes de efetuar o pagamento.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1 O Concurso de Seleção será realizado em duas fases na data de **09/12/2023**:

1ª FASE – PROVA OBJETIVA

2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA:

- 3.2 As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **09 de dezembro de 2023, sábado, às 8h (oito horas), nas dependências do Instituto Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP.**
- 3.3 A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 min. (trinta minutos), munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade – RG;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30min. (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, as portas serão fechadas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 3.6 A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á na forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, conforme descrito no item 3.7.
- 3.7 A prova objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha (sendo cinco opções de alternativas e somente uma a correta). As questões de múltipla escolha envolverão o conteúdo das seguintes áreas: 20 sobre Clínica Médica, 20 sobre Pediatria, 20 sobre Cirurgia Geral, 20 sobre Ginecologia e Obstetrícia, 20 sobre Medicina Preventiva e Social, Ética Médica, Bioestatística e Oftalmologia.
- 3.8 **Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.**
- 3.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante (fiscal cujo deslocamento é permitido) designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.10 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 2h (duas horas) do horário previsto para o início da mesma e constante no presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.11 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. **Reserva-se ao Coordenador do Concurso designado pela Comissão de Ensino e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.**
- 3.12 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.13 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consulta bibliográfica, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, canetas do tipo escreve/apaga, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.14 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela Comissão de Ensino, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados

nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão, sob a guarda do candidato. Todos os pertences são de inteira responsabilidade do candidato. **O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences descritos no item 3.13 será excluído do concurso. Será utilizado detector de metais.**

- 3.15 Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, este deverá ser desligado, preferencialmente com bateria retirada e acondicionado em invólucro fornecido pela Comissão de Ensino. **O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Comissão de Ensino, mesmo que desligado ou off-line, será excluído do Concurso e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.**
- 3.16 **NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVA OU RECURSO PARA AS QUESTÕES QUE COMPÕEM A PROVA DO CONCURSO.**
- 3.17 A prova objetiva tem peso de 80% na nota final do candidato, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 3.18 Serão convocados para a 2ª Fase os candidatos aprovados e classificados, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção de 04 (quatro) vezes o número de vagas para o Programa de Especialização. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.
- 3.19 A lista dos candidatos aptos a segunda fase será divulgada no dia **09/12/2023** até 13h, através de lista afixada na Biblioteca do Instituto Penido Burnier e Auditório e através do site da Fundação Dr. João Penido Burnier.
- 3.20 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão disponibilizados no site www.fundacaopenidoburnier.com.br.

DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 3.21 A 2ª Fase será realizada também no **dia 09 de dezembro de 2023, a partir das 13h e 30min. na Biblioteca/Auditório do Instituto Penido Burnier.**
- 3.22 A segunda fase terá início a partir das 13h e 30min., na mesma data da 1ª Fase.
- 3.23 A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com o objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 3.24 A entrevista e análise curricular correspondem a 20% da nota final do candidato terá caráter classificatório.
- 3.25 A nota da fase de Análise e Arguição Curricular e Entrevista será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.
- 3.26 Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão levar no momento desta os documentos originais, para que sejam comprovados os dados informados no *Curriculum Vitae* (formato da Plataforma Lattes).
- 3.27 A nota final e classificação final serão obtidas através do somatório das notas da 1ª Fase e da 2ª Fase.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - b) Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova objetiva;
 - c) Não comparecer a qualquer uma das etapas.
- 4.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 O resultado final dos aprovados será divulgado através de contato telefônico e através de comunicado no site da Fundação Dr. João Penido Burnier – www.fundacaopenidoburnier.com.br, na data de **11 de dezembro de 2023**.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **na data de 05 janeiro de 2023, às 13h, na Fundação Dr. João Penido Burnier**. Após este período serão considerados desistentes.

- 6.2 **ATENÇÃO! O início das atividades da Especialização em Oftalmologia será na data de 29/01/2024**, devendo o aluno aprovado se apresentar às 8h nesta data, na Fundação Dr. João Penido Burnier.
- 6.3 Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar à Fundação Dr. João Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP, portando os seguintes:
- Carteira de Identidade – RG e cópia da mesma;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do Certificado de Reservista/Situação Militar (quando se aplica);
 - Cópia autenticada do Diploma Médico e certificado de aprovação no Exame Nacional de Revalidação (quando se aplica);
 - Manual do Especializando – disponível no site www.fundacaopenidoburnier.com.br (sessão “Especializandos e Estagiários”) – 02 (duas) cópias rubricadas todas as folhas e constando assinatura ao final reconhecida em cartório;
 - Exames admissionais: serão informados no momento da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecida no presente Edital e legislação federal pertinente.
- 7.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador (Fundação Dr. João Penido Burnier) após o resultado final.
- 7.3 Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão de Ensino fará sucessivas chamadas, através do site www.fundacaopenidoburnier.com.br ou via telefone, e-mail ou Whatsapp para preenchimento destas vagas, a partir das 8h da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.
- 7.4 O candidato convocado para ocupar vaga terá prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 7.5 A Comissão de Ensino convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes.
- 7.6 Ficam desde já cientes os candidatos que durante seu curso, havendo estágio de Patologia Ocular no terceiro ano da especialização, realizado em Montreal/Canadá sob supervisão do Prof. Dr. Miguel Burnier Jr., juntamente com os demais chefes responsáveis pela especialização, os gastos serão financiados pelo próprio aluno de especialização.
O estágio é realizado no laboratório *Ocular Pathology and Translational Research*, na Universidade McGill.
- 7.7 Os candidatos aprovados que forem permanecer na instituição devem entregar cópia de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional em até 30 dias após o início de suas atividades na Fundação.
- 7.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Ensino.

**COMISSÃO DE ENSINO
FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER**